



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO JEQUITIBÁ

Av. Catarina Eller, 421 - Centro - CEP 36.976-000  
Alto Jequitibá - MG

CNPJ 18.392.506/0001-59 - Telefones: (33) 3343-1268 / (33) 3343-1120  
E-mail: prefeitura@altojequitiba.mg.gov.br

## LEI MUNICIPAL Nº 1.393/2023, DE 20 DE JUNHO DE 2023

*“Dispõe sobre o reajuste do piso salarial dos Profissionais do Magistério da Rede Municipal de Ensino, e dá outras providências”*

O Povo do Município de Alto Jequitibá, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes aprovou, e eu, Daniel Guimarães Sathler, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a reajustar o piso salarial dos Profissionais do Magistério da Rede Municipal de Ensino ( Professor MAP-1, Professor de Educação Física e Especialista em Educação) em **14,95%** (quatorze virgula noventa e cinco por cento) para o exercício de 2023.

**Parágrafo Único** - O piso salarial dos profissionais do magistério para o exercício de 2023 será de **R\$ 2.944,50** (dois mil, novecentos e quarenta e quatro reais, cinquenta centavos) mensais com uma jornada de 30 (trinta) horas semanais.

**Art. 2º** - O reajuste mencionado no artigo primeiro desta lei, será devido a partir do dia 01º de abril de 2023.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01º de abril de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Jequitibá, Estado de Minas Gerais, aos vinte dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três. (20-06-2023)

**DANIEL GUIMARAES SATHLER**  
Prefeito

**PUBLICAÇÃO**

Certifico que o presente documento foi publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Alto Jequitibá - MG conforme Lei Municipal Nº 881/07 de 07/05/2007.

De 20/06/23 a 20/07/23